



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica – Campus Sede

Regulamento da Curricularização das Atividades de Extensão do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica – Campus Sede, da Universidade Federal do Acre

O presente documento regulamenta a oferta de carga horária extensionista do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica – Campus Sede, da Universidade Federal do Acre.

CAPÍTULO 1 – DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - A Lei no 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, contém a Meta 12, estratégia 12.7, que visa “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

Art. 2º - A Resolução Nº 07/2018, do Conselho Nacional de Educação/MEC, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, estabelecendo prazo de até 3 (três) anos para a implantação do que está disposto naquelas diretrizes.

Art. 3º - Internamente, a UFAC aprovou a Resolução nº 026, de 27 de outubro de 2020, que trata das ações de extensão e a resolução n.º 31/2020, que dispõe exclusivamente da curricularização da extensão na UFAC.

§ 1º- A curricularização da extensão passa a ser obrigatória e deve estar detalhada no PPC dos cursos.

§ 2º - A carga horária corresponde, no mínimo, aos 10% da carga horária total do curso, podendo ser integrada aos componentes curriculares previstos no PPC e em outras atividades relacionadas desde que tenham a finalidade de imprimir competências e habilidades que contemplem o perfil do egresso.

§ 3º - No âmbito da Ufac, as atividades extensionistas no processo formativo do discente – ou, simplesmente, curricularização – se efetivam pela Ação Curricular de Extensão (ACEX), que constitui-se de “um conjunto de atividades planejadas e/ou desenvolvidas, juntamente com a comunidade externa, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências previstas no currículo, nas quais os(as) estudantes são protagonistas na organização e execução”, como indicado no Art. 3º da Resolução Cepex n. 31/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Curso Bacharelado em Engenharia Agrônoma – Campus Sede

CAPÍTULO II. DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Art. 4º - Tendo em vista as características do Curso de Graduação em Engenharia Agrônoma da UFAC, campus Sede, conforme disposto em sua matriz curricular, serão ofertadas de forma permanente, 380 h de carga horária extensionista.

§ 1º - As Atividades de Extensão Curricularizáveis resultam na inclusão de atividades de extensão, em que o(a) discente é o(a) protagonista, e estão sendo propostas de forma integrada na matriz curricular do curso, sob diversas modalidades, o que permitirá ao(à) discente definir o melhor caminho que se ajuste aos seus interesses profissionais.

§ 2º - As ACEX associadas ou dissociadas das disciplinas ofertadas, em conformidade com art. 7º da Resolução Cepex N.º 31/2020 devem se efetivar ao longo da formação acadêmica do(a) discente e integralizadas até o final do **penúltimo semestre** do curso de graduação.

§ 3º - As ACEX estão assentadas em critérios básicos e indispensáveis à sua execução e validação: serão presenciais, gratuitas, obrigatórias – no limite mínimo de 10% da carga horária do curso e integradas aos componentes curriculares, explicitando o protagonismo discente e abrindo espaço para o envolvimento da comunidade externa.

§ 4º - As ACEX terão cadastro e registro na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec) e serão certificadas e comporão o código de “Ações Curriculares de Extensão” da UFAC no histórico dos alunos.

Art. 5º - Para fins de curricularização, as ACEX inseridas no PPC do Curso de Engenharia Agrônoma – Campus Sede, contemplam o modelo híbrido, em que uma fração menor da Carga Horária da Curricularização da extensão (75 horas) será ofertada segundo o Modelo Disciplinar(MD), sendo complementada a Carga Horária pela oferta no Modelo Dissociado das Disciplinas (MDD) (305 horas).

§ 1º - O Quadro abaixo apresenta resumidamente, a distribuição da Carga Horária para cada item da estrutura curricular.

Quadro 1 – Resumo da Estrutura Curricular com Carga Horária no novo PPC

Descrição/atividades	Total de horas	Crédito total		
		T	P	E
Disciplinas Obrigatórias, incluindo Monografia (30h)	3300	X	X	X
Disciplinas Optativas	225	X	X	X
Atividades Complementares (Mínimo)	120	X	X	X
Estágio Curricular Supervisionado	135	X	X	X
TOTAL DA CARGA HORÁRIA	3780	-	-	-
Atividades de extensão (Mínimo)	380			
Modelo Disciplinar (MD)	75			
Modelo Dissociado das Disciplinas (MDD)	305			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica – Campus Sede

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS VINCULADAS ÀS DISCIPLINAS OFERTADAS PELO CURSO

Art. 6º - A carga horária extensionista curricularizada e o conteúdo relativo às ações extensionistas, via Modelo Disciplinar, assim como qualquer especificidade conceitual e metodológica, serão indicados nos planos de ensino de cada disciplina ofertante de ACEX, antes de cada período letivo e enviados para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica da UFAC, campus Sede para serem apreciados em Colegiado e submetidos à aprovação.

§ 1º - Antes do início de cada semestre letivo, o Curso de Engenharia Agrônômica da UFAC – campus sede, divulgará uma lista de disciplinas que ofertarão a curricularização na Modalidade Disciplinar, entre as disciplinas de suas diversas áreas (agricultura orgânica ou empresarial, fitossanidade, fruticultura, olericultura, engenharia rural, indústria de alimentos, zootecnia, etc.), ofertadas do primeiro ao nono período seguindo o estabelecido na Resolução Cepex N.º 31/2020, assegurando a oferta de 75h de Curricularização das Ações de Extensão na Modalidade Disciplinar.

§ 2º - As disciplinas ofertadas em cada semestre segundo o Modelo Disciplinar, deverão ser aprovadas no Colegiado do Curso. O(A) docente responsável deverá inserir na disciplina, “Ações curriculares de extensão” em diferentes unidades do conteúdo programático, levando em consideração as diferentes etapas do planejamento, sua execução e culminância.

§ 3º - As disciplinas escolhidas para serem curricularizadas terão um percentual de carga horária definida no mesmo ato em que se der sua escolha como disciplina a ser curricularizada.

§ 4º. A carga horária destinada à curricularização da extensão, inserida nos componentes curriculares, é considerada carga horária de ensino e, por isso, não deve ser computada adicionalmente como carga horária de extensão

§ 5º - Os/As discentes do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica da UFAC, campus Sede deverão, obrigatoriamente, participar das ações extensionistas quando ofertadas nas disciplinas em que estiverem matriculados(as).

§ 6º - As horas de extensão realizadas pelos(as) discentes, das quais não é protagonista na execução, serão contabilizadas como Atividades Complementares.

§ 7º - O Quadro a seguir demonstra exemplos de disciplinas que, após passarem pela aprovação do Colegiado do Curso no semestre letivo em que forem ofertadas, contenham ações curricularizáveis no Modelo Disciplinar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Curso Bacharelado em Engenharia Agrônoma – Campus Sede

Quadro 2 – Estrutura curricular (disciplinas, c/h, créditos, pré-requisitos, acex - md):
exemplos de disciplinas que poderão ofertar ações de extensão e respectiva
carga horária de Acex

DISCIPLINA	PERÍODO LETIVO	PRÉ-REQUISITOS	CH	CRÉDITOS	ACEX
CCBN310 Gênese e Morfologia do Solo	3º	s/pré-requisito	60	2-1-0	10 H
CCBN Física do Solo	4º	CCBN 310 Gênese e Morfologia do Solo	60	2-1-0	10 H
CCBN Química do Solo	5º	CCBN 310 Gênese e Morfologia do Solo	60	2-1-0	10 H
CCBN Fertilidade do Solo	6º	CCBN Química do Solo	60	2-1-0	10 H
CCBN Levantamento, Classificação e Uso do Solo	7º	CCBN 310 Gênese e Morfologia do Solo	60	2-1-0	10 H
CCBN 487 Extensão Rural	9º	s/pré-requisito	60	4-0-0	10 H
CCBN Administração Rural	7º	s/pré-requisito	45	3-0-0	10 H
CCBN Economia Rural	6º	s/pré-requisito	45	3-0-0	10 H
CCBN 391 Entomologia Básica	2º	CCBN 196 Zoologia Geral	60	2-1-0	10 H
CCBN 307 Entomologia Agrícola	5º	CCBN 391 Entomologia Básica	60	2-1-0	10 H
CCBN Fitopatologia Geral	5º	s/pré-requisito	60	2-1-0	10 H
CCBN Fitopatologia Aplicada	6º	CCBN Fitopatologia Geral	60	2-1-0	10 H
CCBN 409 Olericultura Geral	7º	s/pré-requisito	60	2-1-0	10 H
CCBN 412 Culturas Anuais	7º	CCBN Fertilidade do Solo E CCBN 387 Máquinas e Mecanização Agrícola	60	2-1-0	10 H
CCBN 103 Culturas Perenes	8º	CCBN Fertilidade do Solo E CCBN Máquinas e Mecanização Agrícola	60	2-1-0	10 H
CCBN 387 Máquinas e Mecanização Agrícola	4º	s/pré-requisito	60	2-1-0	10 H

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS DISSOCIADAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PELO CURSO

Art. 7º - A oferta no Modelo Dissociado das Disciplinas (MDD) (305 horas) atenderá aos seguintes objetivos:

§ 1º - Priorizar áreas como Agricultura Urbana; Agricultura Orgânica; Contratos e Legislação Agrária; Legislação Ambiental Rural, envolvendo temas como o Cadastro Ambiental Rural e os PRAD's – Programas de Regularização Ambiental, dentre outros; Manejo de Bacias Hidrográficas; Uso adequado de defensivos agrícolas; Realização da Semana Acadêmica de Agronomia; Participação em Feiras e eventos estaduais e/ou regionais; Arborização urbana e paisagismo; Produção de mudas de espécies nativas; Incentivo à produção de alimentos não convencionais, além de outras atividades de extensão em áreas aprovadas pelo Colegiado do Curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Curso Bacharelado em Engenharia Agrônoma – Campus Sede

§ 2º - Possibilitar aos(às) discentes, a realização de experiências em horários alternativos, inclusive fora do calendário letivo.

§ 3º - Ampliar o leque de opções de oferta de atividades de extensão, podendo o(a) discente cumprir a carga horária curricularizada em outros cursos, ou universidades/institutos federais, ou mesmo em outras instituições que ofereçam estas oportunidades.

§ 4º - O Quadro a seguir indica as modalidades das ações de extensão previstas no Modelo Dissociado das Disciplinas(MDD).

Quadro 3 – Componentes Curriculares Obrigatórios - (CH, ACEX – MDD)

Modalidades de Atividades Extensionistas	Título	Carga-horária	Períodos de execução
Projetos	Períodos de Imersão Rural	Até 45 h	Do 1º ao 3º
Projetos	Extensão Rural Comunitária	Até 120 h	Do 2º ao 9º
Projetos e Editais	Participações em projetos de extensão, aprovados em Editais	Até 150 h	Do 3º ao 9º
Eventos	Cursos de Extensão	Até 150 h	Do 2º ao 9º
Eventos	Dias de campo Palestras Workshops Seminário Reuniões Técnicas	Até 150 h	Do 2º ao 9º
TOTAL		Conforme Comprovação	

Art. 8º - O/A discente poderá participar de ações de extensão realizadas no Modelo Dissociado das Disciplinas (MDD) nas diversas opções ofertadas pelo Curso, sendo incentivado seu envolvimento em mais de 02 alternativas, como forma de vivenciar experiências distintas de contato com a realidade socioeconômica e aproximação com as comunidades beneficiárias destas atividades.

Art. 9º - A realização de Ações Curriculares de Extensão (ACEX) em outros cursos de graduação de áreas afins, pelos (as) discentes do Curso de Engenharia Agrônoma da Ufac será incentivada pela Coordenação do Curso, possibilitando a integração do/a discente e a absorção de novas tecnologias de relacionamento com o público alvo.

Art. 10- A UFAC tem obrigação de contratar proteção jurídica referente à execução das ações de extensão, em tratamento equivalente ao dedicado aos(às) discentes em campo de estágio.

§ 1º - A proteção jurídica supracitada consiste em seguro coletivo com cobertura para acidentes pessoais, com garantias básicas por morte acidental e invalidez permanente, ou parcial por acidente, nos termos da apólice em vigor firmada entre a Universidade Federal do Acre e uma seguradora devidamente fiscalizada pela Superintendência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Curso Bacharelado em Engenharia Agrônoma – Campus Sede

Seguros Privados (Susep).

§ 2º - Para usufruir do benefício, em caso de acidente, o discente deverá fazer uma solicitação formal à coordenação do Curso, anexando ao documento uma declaração da entidade especificando a data do ocorrido, a função que o aluno estaria desempenhando, bem como as circunstâncias do ocorrido, além de atestado médico, conforme o caso.

Art. 11- O(A) discente poderá participar de ações de extensão realizadas por intermédio de editais e em outras Instituições de Ensino Superior, desde que em áreas afins ao Curso de Engenharia Agrônoma.

CAPÍTULO IV - SOBRE A VALIDAÇÃO E O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

Art. 12 - As atividades de extensão associadas às disciplinas, quando ofertadas e previstas nos planos de Ensino de cada período letivo, serão aproveitadas e validadas, automaticamente, mediante a solicitação discente de integralização curricular para colação de grau.

Art. 13 - Para haver o aproveitamento de certificação de ações dissociadas das disciplinas e realizadas por intermédio de editais emitidos ou não por outros cursos e instituições, será necessária a validação do Colegiado do Curso, consoante apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento solicitando validação e aproveitamento das ações extensionistas;

II – Cópia da declaração e/ou certificado, contendo carga horária, bem como função do/a discente na atividade de extensão.

Art. 14 - Poderá ser concedido aproveitamento de estudos nos seguintes casos:

I - Se houver compatibilidade de carga horária, ementa e créditos; o aproveitamento se dará em conformidade com o art. 327 do Regimento Geral da Ufac, desde que a disciplina possua a mesma carga horária e compatibilidade das atividades de curricularização;

II - Não havendo compatibilidade das atividades e carga horária de extensão entre as disciplinas; o aproveitamento ficará condicionado à existência, no regulamento da curricularização no PPC, de previsão para compensação da carga horária faltante de extensão, através de projetos adicionais (quando não houver carga horária excedente suficiente) para este fim, seguindo o Modelo Dissociado das Disciplinas (MDD).

Art. 15 - Os casos não especificados neste documento poderão ser discutidos em reuniões do NDE (Núcleo Docente Estruturante). No entanto, caberá ao Colegiado do curso a deliberação das possíveis demandas.

Art. 16 – Este Regulamento entra em vigor a partir da data de Publicação de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFAC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Graduação
Centro de Ciências Biológicas e da Natureza
Curso Bacharelado em Engenharia Agrônoma – Campus Sede